

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010/2010

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000212/2010
DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/04/2010
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015862/2010
NÚMERO DO PROCESSO: 46204.004215/2010-94
DATA DO PROTOCOLO: 31/03/2010

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46204.003435/2010-09
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 22/03/2010

SINDILIMP-BA SIND.TRAB.LIMPEZA PUBLICA,COML,INDL, HOSPITALAR,ASSEIO, PREST. SERV. EM GERAL, CONSERVACAO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL, CNPJ n. 32.700.148/0001-25, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). ANA ANGELICA RABELLO OLIVEIRA;

E

SEAC SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DA BAHIA, CNPJ n. 13.713.607/0001-60, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HAILTON COUTO COSTA;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores em Limpeza Pública, Asseio, Conservação, Jardinagem e Controle de Pragas**, com abrangência territorial em **Abaíra/BA, Abaré/BA, Acajutiba/BA, Adustina/BA, Água Fria/BA, Alcobaça/BA, Almadina/BA, Amargosa/BA, América Dourada/BA, Anagé/BA, Andaraí/BA, Andorinha/BA, Angical/BA, Antas/BA, Antônio Cardoso/BA, Antônio Gonçalves/BA, Aporá/BA, Apuarema/BA, Araças/BA, Aracatu/BA, Araci/BA, Aramari/BA, Arataca/BA, Aratuípe/BA, Aurelino Leal/BA, Baianópolis/BA, Baixa Grande/BA, Banzaê/BA, Barra da Estiva/BA, Barra do Choça/BA, Barra do Mendes/BA, Barra do Rocha/BA, Barra/BA, Barreiras/BA, Barro Alto/BA, Barro Preto/BA, Belmonte/BA, Belo Campo/BA, Biritinga/BA, Boa Nova/BA, Boa Vista do Tupim/BA, Bom Jesus da Lapa/BA, Bom Jesus da Serra/BA, Boninal/BA, Bonito/BA, Boquira/BA, Botuporã/BA, Brejões/BA, Brejolândia/BA, Brotas de Macaúbas/BA, Brumado/BA, Buerarema/BA, Buritirama/BA, Caatiba/BA, Cabaceiras do Paraguaçu/BA, Cachoeira/BA, Caculé/BA, Caém/BA, Caetanos/BA, Caetité/BA, Cafarnaum/BA, Cairu/BA, Caldeirão Grande/BA, Camacan/BA, Camaçari/BA, Camamu/BA, Campo Alegre de Lourdes/BA, Campo Formoso/BA, Canápolis/BA, Canarana/BA, Canavieiras/BA, Candeal/BA,**

Candeias/BA, Candiba/BA, Cândido Sales/BA, Cansanção/BA, Canudos/BA, Capela do Alto Alegre/BA, Capim Grosso/BA, Caraibas/BA, Caravelas/BA, Cardeal da Silva/BA, Carinhanha/BA, Casa Nova/BA, Castro Alves/BA, Catolândia/BA, Catu/BA, Caturama/BA, Central/BA, Chorrochó/BA, Cícero Dantas/BA, Cipó/BA, Coaraci/BA, Cocos/BA, Conceição do Almeida/BA, Conceição do Coité/BA, Conde/BA, Condeúba/BA, Contendas do Sincorá/BA, Cordeiros/BA, Coribe/BA, Coronel João Sá/BA, Correntina/BA, Cotegipe/BA, Cravolândia/BA, Cristópolis/BA, Cruz das Almas/BA, Curaçá/BA, Dário Meira/BA, Dias d'Ávila/BA, Dom Basílio/BA, Dom Macedo Costa/BA, Elísio Medrado/BA, Encruzilhada/BA, Entre Rios/BA, Érico Cardoso/BA, Esplanada/BA, Euclides da Cunha/BA, Eunápolis/BA, Fátima/BA, Feira da Mata/BA, Filadélfia/BA, Firmino Alves/BA, Floresta Azul/BA, Formosa do Rio Preto/BA, Gandu/BA, Gavião/BA, Gentio do Ouro/BA, Glória/BA, Gongogi/BA, Governador Mangabeira/BA, Guajeru/BA, Guanambi/BA, Guaratinga/BA, Heliópolis/BA, Iaçú/BA, Ibiassucê/BA, Ibicaraí/BA, Ibicoara/BA, Ibicuí/BA, Ibipeba/BA, Ibitipitanga/BA, Ibiquera/BA, Ibirapitanga/BA, Ibirapuã/BA, Ibirataia/BA, Ibitiara/BA, Ibititá/BA, Ibotirama/BA, Ichu/BA, Igaporã/BA, Igrapiúna/BA, Iguai/BA, Ilhéus/BA, Inhambupe/BA, Ipiauí/BA, Ipupiara/BA, Irajuba/BA, Iramaia/BA, Iraquara/BA, Irecê/BA, Itabela/BA, Itaberaba/BA, Itabuna/BA, Itacaré/BA, Itaeté/BA, Itagi/BA, Itagibá/BA, Itagimirim/BA, Itaguaçu da Bahia/BA, Itaju do Colônia/BA, Itajuípe/BA, Itamaraju/BA, Itamari/BA, Itambé/BA, Itanagra/BA, Itanhém/BA, Itaparica/BA, Itapé/BA, Itapebi/BA, Itapetinga/BA, Itapicuru/BA, Itapitanga/BA, Itaquara/BA, Itarantim/BA, Itatim/BA, Itiruçu/BA, Itiúba/BA, Itororó/BA, Ituaçu/BA, Ituberá/BA, Iuiú/BA, Jaborandi/BA, Jacaraci/BA, Jacobina/BA, Jaguaquara/BA, Jaguarari/BA, Jaguaripe/BA, Jandaíra/BA, Jequié/BA, Jeremoabo/BA, Jiquiriçá/BA, Jitaúna/BA, João Dourado/BA, Juazeiro/BA, Jucuruçu/BA, Jussara/BA, Jussari/BA, Jussiape/BA, Lafaiete Coutinho/BA, Lagoa Real/BA, Laje/BA, Lajedão/BA, Lajedinho/BA, Lajedo do Tabocal/BA, Lamarão/BA, Lapão/BA, Lauro de Freitas/BA, Lençóis/BA, Licínio de Almeida/BA, Livramento de Nossa Senhora/BA, Macajuba/BA, Macarani/BA, Macaúbas/BA, Macururé/BA, Madre de Deus/BA, Maetinga/BA, Maiquinique/BA, Mairi/BA, Malhada de Pedras/BA, Malhada/BA, Manoel Vitorino/BA, Mansidão/BA, Maracás/BA, Maragogipe/BA, Maraú/BA, Marcionílio Souza/BA, Mascote/BA, Mata de São João/BA, Matina/BA, Medeiros Neto/BA, Miguel Calmon/BA, Milagres/BA, Mirangaba/BA, Mirante/BA, Monte Santo/BA, Morpará/BA, Morro do Chapéu/BA, Mortugaba/BA, Mucugê/BA, Mucuri/BA, Mulungu do Morro/BA, Mundo Novo/BA, Muniz Ferreira/BA, Muquém de São Francisco/BA, Muritiba/BA, Mutuípe/BA, Nazaré/BA, Nilo Peçanha/BA, Nordestina/BA, Nova Canaã/BA, Nova Fátima/BA, Nova Ibiá/BA, Nova Itarana/BA, Nova Redenção/BA, Nova Soure/BA, Nova Viçosa/BA, Novo Horizonte/BA, Novo Triunfo/BA, Olindina/BA, Oliveira dos Brejinhos/BA, Ouriçangas/BA, Ouroândia/BA, Palmas de Monte Alto/BA, Palmeiras/BA, Paramirim/BA, Paratinga/BA, Paripiranga/BA, Pau Brasil/BA, Paulo Afonso/BA, Pé de Serra/BA, Pedrão/BA, Pedro Alexandre/BA, Piatã/BA, Pilão Arcado/BA, Pindaí/BA, Pindobaçu/BA, Pintadas/BA, Piraí do Norte/BA, Piripá/BA, Piritiba/BA, Planaltino/BA, Planalto/BA, Poções/BA, Pojuca/BA, Ponto Novo/BA, Porto Seguro/BA, Potiraguá/BA, Prado/BA, Presidente Dutra/BA, Presidente Jânio Quadros/BA, Presidente Tancredo Neves/BA, Queimadas/BA, Quijingue/BA, Quixabeira/BA, Rafael Jambeiro/BA, Remanso/BA, Retirolândia/BA, Riachão das Neves/BA, Riacho de Santana/BA, Ribeira do Amparo/BA, Ribeira do Pombal/BA, Ribeirão do Largo/BA, Rio de Contas/BA, Rio do Antônio/BA, Rio do Pires/BA, Rio Real/BA, Rodelas/BA, Ruy Barbosa/BA, Salinas da Margarida/BA, Salvador/BA, Santa Brígida/BA, Santa Cruz Cabrália/BA, Santa Cruz

da Vitória/BA, Santa Inês/BA, Santa Luzia/BA, Santa Maria da Vitória/BA, Santa Rita de Cássia/BA, Santa Teresinha/BA, Santaluz/BA, Santana/BA, Santo Antônio de Jesus/BA, São Desidério/BA, São Domingos/BA, São Felipe/BA, São Félix do Coribe/BA, São Félix/BA, São Francisco do Conde/BA, São Gabriel/BA, São Gonçalo dos Campos/BA, São José da Vitória/BA, São José do Jacuípe/BA, São Miguel das Matas/BA, São Sebastião do Passé/BA, Sapeaçu/BA, Sátiro Dias/BA, Saubara/BA, Saúde/BA, Seabra/BA, Sebastião Laranjeiras/BA, Senhor do Bonfim/BA, Sento Sé/BA, Serra do Ramalho/BA, Serra Dourada/BA, Serrolândia/BA, Simões Filho/BA, Sítio do Mato/BA, Sítio do Quinto/BA, Sobradinho/BA, Souto Soares/BA, Tabocas do Brejo Velho/BA, Tanhaçu/BA, Tanque Novo/BA, Taperoá/BA, Tapiramutá/BA, Teixeira de Freitas/BA, Teodoro Sampaio/BA, Teofilândia/BA, Teolândia/BA, Terra Nova/BA, Tremedal/BA, Várzea da Roça/BA, Várzea do Poço/BA, Várzea Nova/BA, Varzedo/BA, Vera Cruz/BA, Vereda/BA, Vitória da Conquista/BA, Wagner/BA, Wanderley/BA, Wenceslau Guimarães/BA e Xique-Xique/BA.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA TERCEIRA - ALIMENTAÇÃO

As empresas concederão auxílio alimentação no valor de **R\$ 6,00 (Seis reais)**, a partir da data da homologação do presente Instrumento Coletivo, por dia de efetivo trabalho, para os beneficiários da presente Convenção com turno de trabalho superior a 06 (seis) horas, sendo que tal parcela não será integrada ao salário sob nenhuma hipótese, respeitando-se a legislação aplicável à espécie, podendo as empresas descontar do salário do empregado o equivalente a até **20% (vinte por cento)** do valor mensal do referido benefício.

§1º - Os empregados lotados em postos de serviço em que os contratantes forneçam alimentação, não terão direito ao recebimento do auxílio alimentação no valor diário de **R\$ 6,00 (seis reais)**.

§2º - Havendo falta do empregado ao serviço, o mesmo não fará jus ao recebimento do auxílio alimentação naquele dia.

ANA ANGELICA RABELLO OLIVEIRA
Membro de Diretoria Colegiada
SINDILIMP-BA SIND.TRAB.LIMPEZA PUBLICA,COML,INDL,
HOSPITALAR,ASSEIO, PREST. SERV.EM GERAL, CONSERVACAO, JARDINAGEM
E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL

HAILTON COUTO COSTA
Presidente
SEAC SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DA BAHIA

ANEXOS
ANEXO I -

Nº	FUNÇÃO	PISO SALARIAL (R\$)
	PISO SALARIAL	520,00
1	Administrador de Condomínio	853,59
2	Agente de Apoio e Serviços	589,49
3	Agente de Higienização	520,00
4	Agente de Limpeza	520,00
5	Agente de Saúde	520,00
6	Ajudante de Armazém	572,33
7	Ajudante de Cozinha	530,00
8	Almoxarife I	553,31
9	Almoxarife II	744,73
10	Almoxarife III	941,18
11	Analista Cultural	1.021,53
12	Analista de Dados	602,79
13	Analista de Dados II	728,13
14	Apontador	602,79
15	Arrumadeira	520,00
16	Artífice	941,18
17	Ascensorista	569,68
18	Assistente Administrativo Financeiro I	1.021,53
19	Assistente Administrativo Financeiro II	1.232,45
20	Assistente Administrativo Financeiro III	1.260,62
21	Assistente de Controle de Produção	1.021,53
22	Assistente de Iluminação	584,29
23	Assistente de Manutenção	520,00
24	Assistente de Museus	1.021,53
25	Assistente de Produção	982,10
26	Assistente de Produção e Eventos	626,05
27	Assistente de Programação	626,05
28	Assistente de Rotinas Administrativas	762,18
29	Assistente de Sonoplastia	584,29
30	Assistente Operacional	1.692,28
31	Assistente Operacional Administrativo I	1.562,00
32	Assistente Operacional Administrativo II	2.088,00
33	Assistente Operacional Administrativo III	2.797,00
34	Atendente I	553,31
35	Atendente II	687,56
36	Atendente III	744,97
37	Atendente IV	912,02
38	Auxiliar Administrativo I	520,00
39	Auxiliar Administrativo II	687,56
40	Auxiliar Administrativo III	1.184,10
41	Auxiliar de Almoxarife I	550,95

42	Auxiliar de Apoio Operacional	602,79
43	Auxiliar de Aproveitamento de Alimentação Animal	584,29
44	Auxiliar de Arquivo	553,31
45	Auxiliar de Carga e Descarga	520,00
46	Auxiliar de Informática	744,97
47	Auxiliar de Jardinagem	520,00
48	Auxiliar de Laboratório	728,13
49	Auxiliar de Laboratório II	769,84
50	Auxiliar de Manutenção	520,00
51	Auxiliar de Manutenção Predial	642,10
52	Auxiliar de Marcenaria	707,61
53	Auxiliar de Mecânico	645,23
54	Auxiliar de Montagem	520,00
55	Auxiliar de Pedreiro	636,75
56	Auxiliar de Pesquisa	520,00
57	Auxiliar de Produção	522,24
58	Auxiliar de Produção e Eventos	530,75
59	Auxiliar de Reprografia	530,75
60	Auxiliar de Rotinas Administrativas	530,75
61	Auxiliar de Serviços Museográficos	530,75
62	Auxiliar de Supervisão	748,20
63	Auxiliar Escritório	553,31
64	Auxiliar Serviços Gerais I	520,00
65	Auxiliar Serviços Gerais II	619,26
66	Auxiliar Serviços Gráficos	553,31
67	Auxiliar Técnico de Segurança	883,22
68	Auxiliar Técnico em Laboratório	1.476,18
69	Auxiliar Técnico Operacional	1.021,53
70	Bilheteiro	520,00
71	Bombeiro	941,18
72	Cabo de turma	609,84
73	Caldereiro	941,18
74	Carpinteiro	941,18
75	Carregador	550,95
76	Coletador de Amostra	645,18
77	Coletador de Dados	728,86
78	Conferente	1.126,03
79	Conservador de Museus	1.021,53
80	Contínuo	520,00
81	Coordenador Administrativo	968,25
82	Coordenador Operacional	968,25
83	Copeira	532,21
84	Costureira	532,21
85	Coveiro	550,95
86	Cozinheira	556,75
87	Dedetizador	577,70
88	Desenhista	728,86

89	Digitador	687,56
90	Digitador II	728,86
91	Distribuidor de Roupas	532,48
92	Eletricista I	707,61
93	Eletricista II	941,18
94	Empacotador	532,21
95	Encanador	941,18
96	Encarregado de Apoio	968,25
97	Encarregado de Campo	553,31
98	Encarregado de Limpeza Industrial	728,86
99	Encarregado de Manutenção	553,31
100	Encarregado de Serviços	609,84
101	Escriturário	553,31
102	Faxineiro Limpeza Industrial	589,49
103	Folguista	532,21
104	Frentista	635,74
105	Garagista	532,21
106	Garçom	748,20
107	Gerente de serviços	1.070,51
108	Guia de Acervo	626,05
109	Hidrojatista I	604,90
110	Hidrojatista II	681,31
111	Instrutor de Técnicas Artísticas	762,18
112	Jardineiro	577,70
113	Lavadora	520,00
114	Limpador de Vidros	553,31
115	Manobrista	635,74
116	Maqueiro	550,95
117	Marceneiro	941,18
118	Mecânico	853,59
119	Mensageiro	581,11
120	Mensageiro Motorizado	561,64
121	Merendeira	520,00
122	Mestre de Eventos	707,61
123	Monitor	1.261,17
124	Motorista Caminhão Hidrovácuo 8m3	645,18
125	Motorista Caminhão.Hidrovácuo 15m3	781,26
126	Motorista Caminhão.Hidrovácuo 25m3	941,18
127	Motorista de Veículo Leve.	645,18
128	Operador Áudio/Som/TV	589,49
129	Operador de Empilhadeira I	829,89
130	Operador de Empilhadeira II	898,52
131	Operador de Empilhadeira III	968,27
132	Operador de Foto Copiadora	553,31
133	Operador de Máquina de Lavanderia	577,70
134	Operador de Máquinas Costal	577,70
135	Operador de Microfilmagem	553,31

136	Operador de Raios X	553,31
137	Operador de Telemarketing	1.021,53
138	Operador de Xerox	553,31
139	Operador Logístico	748,20
140	Orientador de Tráfego	619,26
141	Pedreiro	941,18
142	Pintor	941,18
143	Piscineiro	607,30
144	Porteiro de Espetáculo	520,00
145	Porteiro de Imóveis, Residencial, Comercial, Industrial	584,29
146	Programador de Eventos	707,61
147	Programador de Exposição	762,18
148	Programador Museográfico	762,18
149	Programador Visual	762,18
150	Projeccionista	520,00
151	Recepcionista I	554,12
152	Recepcionista II	602,79
153	Recepcionista III	718,56
154	Recepcionista IV	853,59
155	Recepcionista V	1.021,53
156	Recepcionista VI	1.151,25
157	Secador	532,21
158	Serralheiro	941,18
159	Servente	520,00
160	Servente Prático	636,75
161	Sub-Gerente de Serviços	1.052,19
162	Supervisor	853,59
163	Técnico Agrícola	1.255,93
164	Técnico Agropecuário	1.119,26
165	Técnico Cinematográfico	626,05
166	Técnico de Manutenção	1.021,53
167	Técnico de Pesquisa	626,05
168	Técnico em Hidrologia	1.119,26
169	Técnico em Refrigeração	1.070,02
170	Telefonista	619,26
171	Telefonista Bilíngüe	853,59
172	Tratador de Animais	584,29
173	Tratorista	645,18
174	Varredor	520,00
175	Vigia	532,21
176	Zelador	520,00

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br> .

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.